

REQUERIMENTO N.º ____, DE 2013.

(Do Sr. Fábio Trad)

Solicita a apensação da PEC 452/2009 à PEC nº 82/2007, as quais atribuem autonomia funcional e prerrogativas aos Advogados Públicos da União, dos Estados e dos Municípios.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 142 e 143 do RICD, a apensação da PEC 452/2009, que altera os arts. 131e 132 da Constituição Federal, à PEC 82/2007, que acresce os arts. 132-A e 135-A e altera o art. 168 da Constituição Federal, ambas com objetivo de atribuir autonomia funcional aos membros da Advocacia Pública

Justificação

As Propostas de Emenda à Constituição Federal nº 452/2009 e nº 82/2007 apesar de terem tido seu processo legislativo deflagrado com dois anos de diferença, possuem o mesmo ensejo, qual seja, atribuir autonomia funcional e prerrogativas aos membros da Advocacia Pública da União, dos Procuradores de Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Não há, portanto, óbice jurídico para a apreciação das referidas proposições em conjunto. Ao contrário, há vantagem em sua apreciação conjunta, considerando que ambas as proposições possuem a mesma finalidade.

Assim, a apreciação conjunta da PEC 452/2009 e da PEC 82/2007 pretende evitar que nossa Constituição Federal, a qual já conta com 74 Emendas à Constituição, seja mais duas vezes alterada no mesmo dispositivo constitucional.

Diante do exposto, requeremos a apensação da PEC 452/2009 à PEC 82/2007 para que passem a tramitar em conjunto, por versarem sobre conteúdo correlats.

Sala das Sessões, de 2013.

**Deputado Fábio Trad
(PMDB/MS)**